DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 214/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do cumprimento de acordo judicial, e dá outras providências."

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493, que prevê a disponibilização de profissional na função de Auxiliar de Serviços da Educação para atendimento individualizado das demandas funcionais do aluno J. F. A. C.;

CONSIDERANDO que a contratação temporária encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 092/2019, em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, oriunda do Processo Seletivo nº 02/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a existência de Concurso Público nº 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº 075/2025, com lista de classificação vigente e disponível para convocação para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, sendo a contratação temporária realizada mediante convocação da candidata aprovada, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **CRISTIANI TEIXEIRA ALVES BIAZI,** portadora do RG nº**33.xxx.xxx-5** SSP/SP e inscrita no CPF nº **344.xxx.xxx-35**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º O contrato de trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial previsto na Lei Complementar Municipal nº 092/2019, possuindo caráter temporário e excepcional, destinado ao atendimento das necessidades decorrentes do cumprimento do acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493.

Art. 3º A presente contratação temporária decorre da convocação da candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2025, observada a ordem de classificação do certame, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, sendo formalizada exclusivamente sob o regime jurídico especial de contratação temporária previsto na referida Lei.

Parágrafo único. A aceitação da presente contratação temporária não caracteriza investidura em cargo efetivo, não importa em nomeação e não altera a ordem de classificação da contratada no Concurso Público nº 02/2025, permanecendo íntegros todos os direitos decorrentes de sua aprovação, inclusive quanto à futura convocação para provimento efetivo do cargo.

Art. 4º A contratada exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, prestando apoio ao atendimento do aluno J. F. A. C., em cumprimento ao acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 1000250-84.2026.8.26.0493, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições próprias do cargo junto à unidade escolar, sempre que o aluno estiver ausente ou quando as necessidades do serviço assim exigirem, conforme determinação da Direção da Unidade Escolar e do Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo, eficiência e observância das normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 215/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a contratação de profissional do Concurso Público nº 01/2025, que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, através do Concurso Público

001/2025 a Sra. **ELENÍ ROSA DA COSTA CAETANO**, portadora do **RG: 44.xxx.xxx-2** SSP/SP e inscrita no **CPF: 384.xxx.xxx-80** CTPS: **097177** Série nº **332,** para desempenhar as funções no cargo de **SERVENTE**, lotada no Departamento de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 216/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. Maria Agostinho de Souza, na condição de cônjuge supérstite de ex-servidor público municipal aposentado."

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Sra. **Maria Agostinho de Souza**, objetivando a concessão de pensão por morte em razão do falecimento do ex-servidor municipal aposentado **Arnaud Sebastião de Souza**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pelo preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, que comprova a condição de dependente previdenciária da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARIA AGOSTINHO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **097.xxx.xxx-66**, o benefício de **Pensão por Morte**, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal aposentado **ARNAUD SEBASTIÃO DE SOUZA**, falecido em **07 de maio de 2026**, nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da legislação aplicável.

Art. 2º O benefício será implantado no valor mensal de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, correspondente ao salário mínimo nacional vigente, em observância ao disposto no art. 201, § 2º, da Constituição Federal, ficando sujeito aos reajustes legais supervenientes.

Art. 3º Fica fixada como **Data de Início do Benefício – DIB** o dia **07 de maio de 2026**, produzindo efeitos financeiros desde a data do óbito do instituidor, devendo ser efetuado o pagamento das parcelas retroativas devidas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover a implantação do benefício em folha de pagamento, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao pagamento dos valores retroativos e à manutenção do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a **07 de maio de 2026**.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 217/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a demissão por justa causa da empregada pública municipal T. C. M., em razão da decisão administrativa definitiva proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023, e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública exercer o poder disciplinar para apurar infrações funcionais praticadas por seus agentes, observados os princípios da previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a empregada pública **T. C. M.**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, foi regularmente submetida ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023, no qual lhe foram assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar concluiu pela prática de faltas graves tipificadas no artigo 482, alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, recomendando a aplicação da penalidade de demissão por justa causa;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão

Processante e que, esgotado o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo, operou-se a preclusão administrativa, tornando definitiva a aplicação da penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada à empregada pública T. C. M. a penalidade de demissão por justa causa, com a consequente rescisão do contrato de trabalho, com fundamento no artigo 482, alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, em decorrência da decisão administrativa definitiva proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção de todas as providências administrativas, trabalhistas e cadastrais necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente:

I – formalização da rescisão contratual por justa causa;

II – emissão do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT;

III – realização das anotações nos assentamentos funcionais e demais registros administrativos pertinentes;

IV – apuração e pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas na modalidade de dispensa por justa causa;

Art. 3º A interessada deverá ser notificada da presente Portaria para ciência e demais efeitos legais.

Art. 4º Cumpridas as providências decorrentes desta Portaria, arquive-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023, sem prejuízo de sua utilização para instrução de procedimentos judiciais, administrativos ou de controle, quando legalmente cabível.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....